



**ATA DA REUNIÃO DE
TREZE DE ABRIL DE 2021**

-----No dia treze de abril do ano de dois mil e vinte e um, por videoconferência, transmitida na página do Facebook do Município de Góis, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência da senhora Dr.^a Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. Mário Barata Garcia, Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, António Rui de Sousa Godinho Sampaio e Maria Helena Antunes Barata Moniz.-----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.-----

-----A senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO/CLÁSSICA ALDEIAS DO XISTO-----

3.3 – GÓIS MOTO CLUBE/16.º ENDURO PARAÍSO TODO-O-TERRENO DE GÓIS-----

3.4 – SPIRAL4SUMMER, SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO, LDA/MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESPAÇO DENOMINADO “FAZENDA DA AVÓ THOMÁZIA”, LOCALIZADO JUNTO À PRAIA FLUVIAL DA PENEDA, NA VILA DE GÓIS, CONCELHO DE GÓIS-----

3.5 – APIN/PLANO DE INVESTIMENTOS REVISTO E CARTAS REMETIDAS AO POSEUR E ERSAR-----

3.6 – ÁGUAS DO CENTRO LITORAL/PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – ABASTECIMENTO-----

3.7 – CCDRC/PINTOGAL – PRODUÇÃO AVÍCOLA, SA/CONSULTA PRÉVIA-----

3.8 – GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL/DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL/PROJETO DE MAPA-----

3.9 – CIM RC/CONTRATO “PRE-DEFINED PROJECT 3 – MANAGEMENT OF THE RIO CEIRA RIVER BASIN ADAPTED TO A CHANGING CLIMATE”/RATIFICAÇÃO-----

3.10 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/JAMES JONH STEWART-----

3.11 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/CARL MC MAHON E ANNA LOIUSE FOURIE-----

3.12 – OBRAS PARTICULARES/MARKUS REICHHART-----

3.13 – OBRAS PARTICULARES/MARIA CLARA ANJOS MARTINS ALVES FORTUNATO-----

3.14 – OBRAS PARTICULARES/PAULA CRISTINA MATEUS BARATA-----

3.15 – OBRAS PARTICULARES/GONÇALO FILIPE MATOS GASPAR-----

3.16 – ABANDONO DE SEPULTURA PERPÉTUA/RECLAMAÇÃO DE FERNANDA MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA NOVAIS-----

3.17 – ALIENAÇÃO DO IMÓVEL DA EB 1 DE AMIOSO DO SENHOR/FREGUESIA ALVARES-----

3.18 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL EM CORTES/FREGUESIA ALVARES-----

3.19 – SNC-AP -CONSTABILISTA PÚBLICO-----

3.20 – LCPA/AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----

3.21 – LCPA/AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----

3.22 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----

3.23 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 7/2021 - REVISÃO AO ORÇAMENTO Nº 2 E REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 2-----

3.24 – GÓIS É SOLIDÁRIO - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E INCENTIVO ÀS FAMÍLIAS, INSTITUIÇÕES E ECONOMIA-----

3.25 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS – A senhora Presidente informou que o senhor Vereador Mário Barata Garcia iria estar ausente da presente reunião por motivo de gozo de férias, sendo a sua falta justificada.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE – A senhora Presidente iniciou a sua intervenção informando que por motivos de saúde não pôde estar presente nas reuniões da Câmara Municipal realizadas no mês de março, prevalecendo-se para agradecer a todos quantos se solidarizaram na sua ausência.-----

-----De seguida, propôs ao Executivo um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Dr. António Almeida Henriques, Presidente do Município de Viseu, autarca que deixou a sua marca pela forma

como se dedicou na sua vida política.-----

-----De igual modo, propôs um Voto de Pesar pelo falecimento do Goense José Álvaro Oliveira Sarrazola, figura ímpar da sociedade goiense.-----

-----Referiu que recentemente a ANNMP celebrou com a Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes Ministério da Defesa Nacional um protocolo que vai assegurar o envolvimento dos municípios na atribuição do direito de ser velado com a bandeira nacional aos antigos combatentes portugueses. Para benefício deste direito, os antigos combatentes ou seus familiares diretos, devem efetuar um pedido expresso a uma das entidades envolvidas na concretização desta medida, sendo o contributo dos municípios determinante, dado que estes constituem uma rede nacional de contacto próximo que permite divulgar um direito dos antigos combatentes. Referiu tratar-se de uma forma de homenagear que esteve ao serviço da ex colónias, quem viveu uma guerra colonial que deixou marcas indeléveis no nosso concelho, uma vez que temos vários ex combatentes.-----

-----Propôs ainda, um Voto de Pesar, pelo falecimento do senhor Dr. Jorge Coelho, militante do PS, tendo exercido funções de deputado e ministro, figura ímpar da política nacional.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os Votos de Pesar, manifestando total solidariedade e pesar às famílias pela sua irreparável perda.-----

-----Relativamente ao Plano de Vacinação no âmbito do COVID-19 referiu que este está a decorrer de forma bastante rigorosa e profissional, não dependendo este trabalho diretamente da Câmara Municipal, mas sim dos serviços de Saúde, sendo a Autarquia o parceiro principal neste plano, tendo disponibilizado recursos humanos, transporte de munícipes para o Centro de Vacinação, quer em transportes da Câmara Municipal, quer recorrendo a viaturas de aluguer de todo o concelho, e também de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis. Quanto ao espaço onde está a ser realizado o Plano de Vacinação referiu que aquando um volume significativo de pessoas foi utilizado o Pavilhão Gimnodesportivo, sendo que após início de aulas presenciais alterou-se para o Pavilhão Multiusos da Casa da Cultura. Referiu que aquando a vacinação ao fim de semana, a Câmara Municipal assegura o almoço a todos os recursos humanos ao serviço. Quanto ao número de casos no concelho referiu que estamos num período bastante calmo, havendo segundo informação dos serviços competentes unicamente um caso positivo. -----



-----Relativamente à sessão da Assembleia Municipal para o mês em curso referiu que a mesma irá ser realizada no dia 26.04.21, por videoconferência, pelas 17.00 horas.-----

-----Relativamente ao processo da Quinta do Baião, referiu que o senhor Dr. Bolota Belchior informou que se encontram reunidas as condições para agendamento da escritura, não tendo o Ministério Público se pronunciado, dentro dos prazos estabelecidos, sendo que o ato da escritura será em Góis. Mais referiu que o Dr. Bolota Belchior está a tratar de todo o processo com a sua Pessoa conjuntamente com o GAP, não estando ainda agendado o dia para a sua celebração. Acrescentou que se tratando de uma situação *sus generis*, porquanto a Câmara Municipal não irá efetuar o pagamento à Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra, importa que todo este processo seja rigoroso e dentro daquilo que a legislação nos obriga a cumprir.-----

-----Relativamente ao Rally de Portugal 2021, referiu que tem tomado todas as diligências para a passagem em Góis, a qual está agendada para o dia 21.05.21, sendo que na próxima reunião da Câmara Municipal será presente a proposta de protocolo, no qual se encontra plasmado os procedimentos que caberá a cada uma das partes, bem como os meios financeiros a disponibilizar. Quanto ao troço referiu que o mesmo já foi revisto pelo ACP, tendo havido uma alteração no mesmo, o qual já intervencionado pela Câmara Municipal. -----

-----Prosseguiu a sua intervenção felicitando a Associação Educativa e Recreativa de Góis pelo 88º aniversário do Ressurgimento da Filarmónica, sendo esta uma instituição de direito privado com referência no concelho de Góis, perpetuando-se no tempo, pelo que dirigiu um abraço fraterno e amigo aos seus diretores e a todos quantos deram o seu inestimável contributo nesta instituição, bem como a todos os Executantes e Maestro que se encontram no ativo e a todos aqueles que ao longo da sua vida pertenceram à Filarmónica da A.E.R.G. -----

-----Deu conhecimento que reuniu com o Dr. Fernando Barata, Presidente da Direção do Centro Social Rocha Barros, que se prevaleceu para presencialmente agradecer à Câmara Municipal todo o apoio cedido, quer no âmbito da Pandemia COVID-19, que no apoio à elaboração da candidatura ao Programa “Bairros Saudáveis”, recentemente aprovada, tendo a sua Pessoa se disponibilizado para a Autarquia continuar a colaborar na implementação deste projeto o qual terá incidência no Bairro Cristina Rodrigues, propriedade do Centro Social Rocha Barros. -----

-----Mais deu conhecimento, que na tarde do dia hoje, irá se realizar reunião do Conselho Económico

Social, na qual a sua Pessoa é membro efetivo, sendo que simultaneamente irá decorrer reunião da APIN, pelas 14.30 horas, reputando a mesma de muito importante sendo que deu indicações para ao seu Secretário, Dr. Victor Duarte, para acompanhar a mesma, desejando associar-se tendo em conta a importância dos assuntos que irão ser debatidos, para que oportunamente estes sejam do conhecimento do Executivo, pelo que exortou a que o tratamento dos assuntos patentes na Ordem do Dia não se prolongasse além das 13.00 horas. Acrescentou que um dos assuntos que irá ser debatido serão os resultados da APIN, os quais são preocupantes, e que, naturalmente, irão ter interferência nas contas dos onze acionistas. Um outro assunto é o Plano de Investimentos, o qual tem aspectos positivos e menos positivos, sendo um dos investimentos a intervenção em Ponte do Sótão, em que existe uma candidatura no âmbito do POESUR sendo urgente fazer-se o ponto de situação, para além de outros investimentos remetidos para a APIN sendo que desejaria ter informação sobre estes para que possa vir a transmitir informação ao Executivo.-----

-----Por último, congratulou-se pela distinção do Município de Góis com o Prémio Autarquia do Ano 2021, com o projeto “A Máscara - Do sobreiro ao Artefacto”, na categoria Cultura e Património, subcategoria de Artesanato, sendo uma honra para todos, porquanto ficámos muito bem classificados atendendo ao número de candidaturas apresentadas, muitas destas não obtiverem parecer positivo, esperando que outras candidaturas em curso possam ser premiadas pelas boas práticas do Município de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues iniciou a sua intervenção felicitando o Município de Góis por ter sido galardoado com Prémio Autarquia do Ano 2021 na área de Cultura e Património, facto que a todos nos deve orgulhar. De igual modo, na Pessoa do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, Presidente da A.E.R.G., felicitou a instituição pelo seu 88º Aniversário do Ressurgimento da Filarmónica, felicitações extensivas a todos quanto até à data deram o seu contributo para que a Filarmónica comemore a sua longevidade. -----

-----Referiu que em anteriores reuniões mencionou alguns arranjos que careciam algumas situações como é o caso de muros derrocados e buracos em algumas estradas, os quais como constatou recentemente já foram objeto de intervenção, nomeadamente, a estrada e o muro de acesso à

aldeia de Ádela, o buraco na Rua Dr. Hermano Neves e o arranjo da praça interior nesta rua. Apraz-lhe também fazer referência à colocação de relvado na Praia de Ponte de Sótão, o que dará um outro conforto aos veraneantes e a toda a sua envolvente. -----

-----Referiu que pelo que pode ler na imprensa a AMT chumbou o serviço de transporte de passageiros em Góis, pelo que questionou se esta não aprovação poderá efetivamente trazer algum tipo de constrangimento para os utilizadores, nomeadamente a rede de transportes escolares, bem como se já foi efetuado algum trabalho para que o serviço de transporte de passageiros possa ser objeto de aprovação por parte da AMT. -----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio, iniciando a sua intervenção referindo que somente no dia de hoje é que teve conhecimento que a senhora Presidente esteve ausente por motivos de saúde, desejando que esteja recuperada, saudando o seu regresso, e referindo que é sempre bom estar todo o Executivo presente na reunião, particularmente a senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Na qualidade de Presidente da A.E.R.G. agradeceu as felicitações dirigidas pela celebração do 88º Aniversário do Ressurgimento da Filarmónica da instituição que preside, tendo no presente ano esta comemoração sido diferente, porém entende que foi bem conseguida, agradecendo a todos pela colaboração.-----

-----Referiu que em anterior reunião da Câmara Municipal apresentou algumas questões para as quais desejava obter resposta, nomeadamente a Requalificação do Largo Manuel Francisco Martins, na Cabreira, União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal, bem como da ciclovía Góis-Vila Nova do Ceira, sendo que na altura o senhor Vice-Presidente não tinha elementos para poder transmitir informação sobre estes dois projetos, pelo que agradecia que lhe fosse dada uma resposta, caso fosse possível. Relativamente à limpeza das faixas de gestão referiu que a mesma já se encontra efetivada no percurso Góis-Vila Nova do Ceira-Candosa, pelo que questionou se a estrada do Vale do Ceira também será objeto de limpeza uma vez que se verifica essa mesma necessidade. Sobre esta via de comunicação referiu a existência de alguns rails que se encontram danificados, fazendo todo sentido que todas as situações existentes sejam verificadas para que a segurança que transmitem seja reposta e para que não se danifiquem ainda mais. Um outro assunto que desejava mencionar foi o arranjo de alguns buracos dentro das vias que servem a vila, porém apraz-lhe

mentonar que em frente à Igreja Evangélica existe um buraco o qual já se encontra há bastante tempo, tendo este sido esquecido, sendo que quem circula nesta via depara-se com este constrangimento. -----

-----De seguida, apresentou a Portaria n.º 79/2021, de 7 de abril, que define os critérios a aplicar para efeitos da distribuição pelos municípios da participação na receita do IVA cobrado nos sectores de alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e luz. De acordo com o preambulo do diploma atendendo aos princípios da solidariedade e da coesão, e até à definição de um critério definitivo de distribuição da receita do IVA pelos municípios, procede-se provisoriamente à repartição do seguinte modo: 25 %, igualmente, por todos os municípios e 75 %, proporcionalmente à população residente em cada município acrescida da média diária de dormidas em estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos, apartamentos turísticos, parques de campismo, colónias de férias e pousadas da juventude. Referiu que o artigo 4º refere que *“até que seja possível assegurar a distribuição da receita do IVA pelos municípios nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo anterior”*, ou seja, no artigo 3º, houve uma alteração que permite criar algum equilíbrio, no entanto para os municípios que tiverem menos população acaba sempre de alguma forma por prejudica-los. Porém, o que se pretende com esta legislação é arranjar uma forma de distribuição mais equitativa, pelo que tratando-se de uma receita municipal entendeu fazer esta referência.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que na passada reunião da Câmara Municipal apresentou algumas questões que desejava que lhe fossem respondidas nomeadamente quanto ao funcionamento da Unidade Móvel de Saúde, bem como qual o grau de ensino que será ministrado na extensão da Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal. Outro assunto que colocou foi sobre o cumprimento das deliberações da reunião do Executivo de 23/2/2021 que consistiam em solicitar informações jurídicas ao senhor Consultor Jurídico relativamente ao Contrato de arrendamento nº4/2016 e de subarrendamento nº5/2016 da fração A do lote 3 da Zona Industrial de Góis e ainda relativamente ao assunto Vicente & Vicente - Indústria de Iluminação e Decoração, Lda/Pagamento do lote 1 da Zona Industrial de Góis, questionando se essas informações já foram elaboradas. Abordou ainda o assunto relativo a vias em avançado estado de degradação nomeadamente Ádela, Corterredor, Povorais, Monteiro,

Portela de Góis-Vila Nova do Ceira, entre outras, tendo sugerido que pelo menos se tapem os buracos maiores, à semelhança dos trabalhos realizados na via de acesso a Carcavelos. -----

-----Por último, referiu ter apresentado o seu lamento pelo Concelho não ter sido contemplado pelo governo com a entrega de uma máquina para a prevenção estrutural contra incêndios rurais e gestão de combustível, pelo facto de não haver no Concelho nenhuma entidade que possua 3 equipas de sapadores, que constituem uma brigada, sendo esse o critério de atribuição da dita máquina, desvalorizando o facto de termos um território densamente florestado e com alto risco de incêndios, pelo que sugeriu que fosse demonstrado o nosso desagrado à competente entidade que tutela este assunto.-----

-----A senhora Presidente referiu que no concerne às questões colocadas em sede do Executivo na sua ausência não tem conhecimento se os assuntos questionados foram objeto de tratamento, pelo que questionou a senhora Dr. ^a Liliana Pinto sobre as questões relativas às informações solicitadas ao senhor Consultor Jurídico.-----

-----Dada a palavra, a Dr.^a Liliana Pinto referiu que aquando a deliberação da Câmara Municipal sobre o Contrato de arrendamento nº4/2016 e de subarrendamento nº5/2016 da fração A do lote 3 da Zona Industrial de Góis e Vicente & Vicente - Indústria de Iluminação e Decoração, Lda/Pagamento do lote 1 da Zona Industrial de Góis, foi por indicação da senhora Presidente, solicitado ao senhor Consultor Jurídico que se pronunciasse sobre os dois assuntos. Sendo que após questões apresentadas pela senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz foi contactado o senhor Consultor Jurídico sobre a resposta às mesmas, tendo a resposta que já teria informado e reencaminhado a informação para o Gabinete de Apoio à Presidência.-----

-----A senhora Presidente referiu que irá verificar se efetivamente a informação já se encontra na Câmara Municipal para que, posteriormente, reencaminhe a mesma para a Vereação.-----

-----Sobre as obras referiu que com o regresso do técnico Carlos Cabaço foi feito o trabalho de elaboração de cadernos de encargos para a pavimentação da estrada Góis-Carcavelos, cujo montante ronda os 70.000,00€, encontrando-se a ser realizado o estudo da intervenção na estrada de acesso à Monteiro, sendo que esta será uma obra prioritária, estando também feito o caderno de encargos para a pavimentação Portela de Góis-Caselhos-Vila Nova do Ceira, cujo o montante ronda os 170.000,00€, não havendo ainda uma estimativa para o muro da estrada da Monteiro.

Também se encontra a ser efetuado o caderno de encargos para o muro na Av. Padre António Dinis, referindo que a Câmara Municipal chegou a um entendimento com a TransSerrano que nos viabilizou a construção de um passeio, dentro da legislação em vigor, sendo que a Câmara Municipal irá construir o muro cuja estimativa são cerca 25.000,00€, sendo o interior do muro a cargo da empresa. Quanto ao acesso ao Parque Municipal referiu estar em fase de conclusão o caderno de encargos. Ainda sobre estas obras referiu que o senhor Eng. Carlos Cabaço efetuou um estudo priorizando alguns trabalhos pela necessidade premente e as questões de segurança de bens e pessoas.-----

-----Dada a palavra a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu a existência de duas situações que não tem conhecimento se já se tomou algum procedimento em relação às mesmas por entender que está em causa a segurança, nomeadamente em Povorais e Corterredor.-

-----A senhora Presidente referiu que tal como mencionou a intervenção em Ádela foi realizada por administração direta sendo que uma das intervenções referidas poderá ser também efetuada por administração direta.-----

-----Relativamente à AMT ter chumbado o serviço de transporte de passageiros em Góis referiu que a não aprovação prende-se sobretudo com os dados financeiros, i.e., a despesa que foi disponibilizada pela Câmara Municipal. Referiu que quando teve conhecimento desta situação reuniu com o senhor Vice-Presidente, porquanto acompanha este processo, conjuntamente com a CIM RC, para que tivesse conhecimento do que se estava a passar. Referiu ainda, que os transportes públicos no concelho nunca dão lucro, tal como nunca tivemos lucro enquanto entidade prestadora dos serviços de água, recolha de lixo e saneamento, tendo a Câmara Municipal assumido sempre o custo social, sendo que com os transportes há um grande défice entre o investimento e o retorno julgando não ser novidade para o Executivo por fatores que lhe estão associados como o número de utilizadores e a situação geográfica do concelho. Referiu que esta não aprovação não afeta os transportes escolares sendo que se se verificasse essa situação a Câmara Municipal assumiria os mesmos. Ainda sobre este processo referiu que a Câmara Municipal realizou uma reunião com o senhor Prof. Doutor Álvaro Costa, que foi a Pessoa que esteve desde a primeira hora na implementação do projeto Góisim, sendo um especialista nesta área, tendo sido solicitada uma consultadoria para que estude este processo no sentido de se encontrar um caminho e se explique

os resultados financeiros face ao investimento feito pela Câmara Municipal. Reiterou as suas palavras de que é por todos sabido que ninguém conte que a rede de transportes públicos e o transporte a pedido se constitua numa receita para a Câmara Municipal no sentido de ser igual ou superior à despesa. -----

-----Relativamente às interpelações do senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu que a Câmara Municipal tem tudo tratado para a Requalificação do Largo Manuel Francisco Martins, na Cabreira, tendo o Eng. Carlos Cabaço feito alguns ajustes ao projeto porquanto haveria algumas dúvidas as quais foram dissipadas pelo que se encontram reunidas as condições para se lançar o procedimento. Relativamente à ciclovia Gois-Vila Nova do Ceira foi feita a submissão da candidatura no sentido de ser objeto financiamento não tendo até à presente data qualquer feedback sobre a submissão desta.-----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu que quando apresentou a questão sobre a Ciclovia foi porquanto na deliberação do assunto foi referido pela senhora Presidente *“que face às lacunas apontadas na análise do projeto propôs que o mesmo seja revisto pela Técnica conjuntamente com a empresa que o elaborou”*, tendo a sua questão sido nesse sentido, ou seja, se de facto tinha havido alguma revisão ao projeto ou se seguiu conforme apresentação ao Executivo. -----

-----A senhora Presidente referiu não ter esses dados, uma vez que não lhe foi transmitida as questões colocadas na sua ausência.-----

-----Dada a palavra, a senhora Secretária referiu que a referida deliberação foi remetida à técnica da DGUPA para proceder aos devidos esclarecimentos.-----

-----A senhora Presidente referiu ter reunido com a senhora Arq.^a Marina Pais, tendo sido proposto uma alteração na EN2, junto à fonte do Soito, bem como sido tiradas algumas dúvidas junto do autor do projeto, porém é seu entendimento que a candidatura avançou em função do projeto que tinha sido aprovado em sede do Executivo.-----

-----Sobre a limpeza no Vale do Ceira referiu que a Câmara Municipal já tem a programação para os necessários trabalhos, tendo o GTF, com outros colaboradores, feito o levantamento das limpezas a que a Câmara Municipal está obrigada, tendo sido dada prioridade a alguns trabalhos, tendo sido feito o levantamento de todos os trabalhos os quais financeiramente rondam os 200.000,00€, sendo

um montante significativo, pelo que irá ser cumprida a maioria dos trabalhos patentes no levantamento, porém o Vale do Ceira irá ser objeto de limpeza. Quanto à questão dos railes referiu que também teve a oportunidade de verificar a situação apontada pelo senhor Vereador, tendo este equipamento sido pago tanto pela Câmara Municipal, como pela União de Freguesias, referindo que a falta de profissionalismo de quem não respeita o trabalho público, nomeadamente aquando o corte de árvores por empresas do ramo que deveriam ter o cuidado de repor o que danificam e comunicar a quem de direito, bem como quando se adjudica os trabalhos de limpeza a algumas empresas que também deveriam ter um outro cuidado nos locais onde se encontram instalados railes, apelando aos Empresários e à União de Freguesias que nos reportem sobre estas situações, sendo que deve também a fiscalização municipal as verificar.-----

-----No que concerne aos trabalhos de colocação de betuminoso em alguns buracos existentes no piso dentro da vila efetivamente também pode verificar que o buraco apontando não foi intervencionado. -----

-----Quanto à unidade Móvel de Saúde referiu que o processo se encontra a decorrer sendo que a falta de celeridade não é por parte da Câmara Municipal sendo que dependemos dos serviços de saúde. Quanto ao protocolo celebrado com a Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal para ser criada em Góis uma extensão referiu que têm sido realizadas reuniões, sendo que o adiar do início da ministração dos cursos tem a ver sobretudo com a questão da Pandemia. Referiu que no dia de ontem foi realizada reunião, onde foi informado que se encontram a realizar algumas entrevistas para escolher uma pessoa para ficar na extensão que irá ser o rosto da Petroensino. Os cursos que irão ser ministrados são o RVCC (Reconhecimento, Validação e Certificação de Competência) ao nível do 9º ano e o 12º ano, bem como os cursos EFA para adultos visam elevar os níveis de habilitação escolar e profissional da população portuguesa adulta, bem como módulos formativos dirigidos aos trabalhadores da Câmara Municipal e de outras Instituições. Quanto às informações jurídicas sobre os assuntos expostos pela senhora Vereadora referiu ter dado indicações ao senhor Chefe do GAP para verificar qual a pronuncia por parte do Dr. Pedro Pereira Alves.-----

-----A senhora Presidente referiu quanto aos Censos 2021 estes encontram-se a decorrer com normalidade, tendo a Câmara Municipal cumprido na íntegra os apoios solicitados, sendo delegado

municipal o senhor Miguel Pratas de acordo com a seleção do INE, cabendo à Câmara Municipal designar um técnico municipal tendo a sua escolha recaído na Assistente Técnica Carla Nunes.-----

-----No que concerne ao Parque Municipal referiu que se está a ultimar a mudança, verificando-se que alguma morosidade na deslocalização dos serviços da oficina face às exigências legislativas, tendo para o efeito apresentado como exemplo a questão do compressor. Acrescentou que o refeitório já se encontra equipado, estando a ser elaborada a sinalética para identificação dos espaços, estando em funcionamento o alarme e a vídeo vigilância, reiterando que a mudança que se encontra menos célere é efetivamente aos serviços da oficina esperando que no mês de maio a deslocalização de todos os serviços se encontre concluída, no sentido de se efetuar a escritura com o Centro Social Rocha Barros para se dar cumprimento à deliberação da Câmara Municipal do ano de 2000.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO: -----

-----a) Usou da palavra o senhor Manuel Barata Dinis, residente em Alvares, referindo que a sua intervenção vem na sequência da sua exposição realizada na reunião da Câmara Municipal de 09.02.21 à cerca da proposta de atribuição do topónimo Professor Anselmo dos Santos Ferreira na freguesia de Alvares. Contudo, referiu rezear não ter sido explícito, pelo facto de ser seu conhecimento que a Junta de Freguesia de Alvares pretende conceder a sua proposta de homenagem ao Centro Escolar da Freguesia de Alvares, e não a atribuição do referido topónimo a uma Rua, tendo sido esta a perceção que teve da informação que lhe foi facultada, bem como das várias assembleias de freguesia. Referiu que será insólito a Junta de Freguesia de Alvares de ter deixado passar tanto tempo sem que tivesse reavivado a proposta que terá feito à Câmara Municipal e da qual diz aguardar pelo respetivo aval, o que originou o assunto ter ficado “encalhado” em qualquer lado conforme a senhora Presidente referiu na relevante recetividade que lhe concedeu na reunião da Câmara Municipal de 09.02.21. Referiu se o assunto fosse reavivado de certo não aconteceria o impasse. Referiu ainda, que igual “encalhamento” deverá ter acontecido às cartas endereçadas à senhora Presidente em 08.08.19, em 25.11.19, em 20.08.20 e 26.01.21 a solicitar elucidações acerca do ponto de situação da homenagem ao senhor Professor Anselmo dos Santos Ferreira, uma vez que não teve qualquer resposta. Acrescentou que a boa recetividade que teve na

reunião da Câmara Municipal de 09.02.21 deixam-no convicto que tal facto não aconteceria caso as cartas tivessem chegado à senhora Presidente. Terminou, questionando sobre a possibilidade de “desencalhar” a proposta de memorial ao Professor Anselmo dos Santos Ferreira que a Junta de Freguesia de Alvares terá apresentado no ano de 2016, bem como a perspectiva de a mesma receber o aval da Câmara Municipal de Góis.-----

-----A senhora Presidente referiu que a intervenção do munícipe efetivamente corresponde à verdade, salientando que as várias missivas rececionadas por parte do munícipe tiveram a tramitação que a Câmara Municipal está obrigada, tendo estas ficado “encalhadas” em vários serviços. Referiu que após intervenção do senhor Manuel Barata Dinis, na reunião de 09.02.21, inteirou-se de toda a correspondência remetida com os seus despachos os quais lamentavelmente não surtiram efeitos. Referiu que quando é apresentada uma proposta para atribuição de um topónimo a mesma é remetida para a Comissão de Toponímia, pelo que tomou algumas diligências sobre a documentação referente à proposta apresentada pela munícipe. Referiu que para ser dado um topónimo ao Centro Escolar da Freguesia de Alvares a Câmara Municipal terá que ter como procedimento consultar a DGEstE tendo dado aos serviços essa mesma indicação, salientando não ter conhecimento do porquê de o assunto ainda não ter sido presente em reunião da Comissão de Toponímia. Por último, referiu que a Câmara Municipal irá cumprir sendo que a proposta será presente à Comissão de Toponímia para que possa ser apreciada e deliberada, sendo que essa deliberação não é vinculativa, pois o órgão executivo também terá que se pronunciar sobre a mesma, sendo este órgão que irá deliberar sobre o assunto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e três de março do ano de 2021, sendo assinada pelo senhor Vice-Presidente e por quem a lavrou.-----

-----Em conformidade com o nº 3, do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo a senhora Presidente não participou na votação por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----

3.2 – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO/CLÁSSICA ALDEIAS DO XISTO – A senhora Presidente informou que a Federação Portuguesa de Ciclismo pretende realizar, no dia 25 de abril do ano em curso, a prova de ciclismo denominada Clássica Aldeias do Xisto, pelo que em comunicação remetida à Câmara Municipal, no p.p. dia 30.03.21 solicitou autorização para a passagem da referida prova desportiva no concelho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e em conformidade com o artigo alínea b) do ponto 6. do artigo 52º do Regulamento das Atividades Diversas, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à passagem da prova concelho de Góis.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.3 – GÓIS MOTO CLUBE/16.º ENDURO PARAÍSO TODO-O-TERRENO DE GÓIS – A senhora Presidente informou que o Góis Moto Clube pretende realizar, no dia 02 de maio do ano em curso, o 16º Enduro Paraíso Todo-o-Terreno de Góis, prova pontuável para o Campeonato Nacional de Enduro, pelo que em comunicação remetida à Câmara Municipal, no p.p. dia 05.04.21 solicitaram autorização para a realização da referida prova desportiva.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, em conformidade com o artigo 52º do Regulamento das Atividades Diversas, deliberou, por unanimidade, licenciar o 16º Enduro Paraíso Todo-o-Terreno de Góis ao Góis Moto Clube, licenciamento condicionado ao parecer favorável das competentes entidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.4 – SPIRAL4SUMMER, SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO, LDA/MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESPAÇO DENOMINADO “FAZENDA DA AVÓ THOMÁZIA”, LOCALIZADO JUNTO À PRAIA FLUVIAL DA PENEDA, NA VILA DE GÓIS, CONCELHO DE GÓIS – A senhora Presidente informou que a empresa SPIRAL4SUMMER, SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO, LDA, apresentou através de ofício remetido à Câmara Municipal o interesse para adjudicação do direito de exploração comercial do espaço denominado “Fazenda da Avó Thomázia”, localizado junto à Praia Fluvial da Peneda, na vila de Góis, concelho de Góis. Referiu que a Câmara Municipal no ano transato fez um investimento significativo, sendo que foi acautelado o espaço para que em situação de cheias no rio o equipamento não sofresse danos, pelo que se encontram reunidas condições para que se inicie o processo conducente à abertura deste espaço. Referiu não

haver qualquer impedimento por parte dos herdeiros, lembrando que no âmbito da exploração deste espaço anualmente é remetida missiva a todos os herdeiros, tendo a empresa sempre cumprido com o valor imposto pelos herdeiros. Neste sentido, referiu ser sua proposta a entrega da exploração da Fazenda da Avó Thomázia à empresa SPIRAL4SUMMER, SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO, LDA na presente época balnear, reconhecendo que no futuro possam existir outras dinâmicas a este nível, ou seja, de concessionar este espaço de forma diferente. Exortou a importância da dignificação do espaço por parte de quem o explora, bem como faça investimento, porquanto o bom serviço que se presta a quem nos visita, bem como a quem cá vive, tem de ser uma imagem de marca diferenciadora, a pessoa tem que visitar, comer e dormir em Góis por se diferenciar das muitas ofertas existentes no país e no mundo. Pelo que exortou aos gerentes da empresa que distingam o espaço de forma diferente que nos passados anos, para melhor, com algum investimento de forma a que seja diferenciador para que todos afirmem que no presente ano ainda está melhor, salientando que deve também a restauração ser diferenciada, i.e., que haja uma aposta nos produtos endógenos, na qualificação dos recursos humanos bem como um atendimento o mais profissional possível. -----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que concorda com a proposta da senhora Presidente que seja a empresa SPIRAL4SUMMER, SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO, LDA a explorar a Fazenda da Avó Thomázia, nesta época balnear, felicitando a empresa pela sua intenção de exploração do espaço face ao período menos bom que atravessamos fazendo votos de sucesso no trabalho que irão realizar.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo que a manifestação de interesse por parte da empresa em questão vem devidamente fundamentada, tendo sido elencado um conjunto de investimentos que têm sido realizados pela empresa, realçando também o investimento feito pela Câmara Municipal, tendo sido apresentada a forma como desejam explorar o espaço. Referiu ser seu entendimento que é um espaço que merece ser valorizado e dignificado por se tratar de um dos cartões de visita de Góis, endereçando as suas felicitações à empresa pela ousadia de continuar com estes projetos numa época difícil, principalmente para esta área de atividade, esperando que tudo corra bem e que valorizem a oferta turística do concelho de Góis.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo felicitar a empresa pela sua perseverança em continuar a explorar este espaço. Referiu que dever-se-ia resolver definitivamente a questão do espaço para que a Câmara Municipal não seja sempre intermediária na exploração de um espaço que não é sua propriedade.-----

-----A senhora Presidente relativamente à questão da senhora Vereadora referiu que ao longo do seu mandato tomou algumas diligências as quais foram bastante interessantes, sendo que não foram tão profícuas quanto o desejável, tendo para o efeito falado com alguns dos herdeiros, tratando-se, na sua ótica, de uma situação que não será difícil de resolver se tivermos todos imbuídos do mesmo espírito, tendo para o efeito apresentado algumas das soluções.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.5 – APIN/PLANO DE INVESTIMENTOS REVISTO E CARTAS REMETIDAS AO POSEUR E ERSAR – A

senhora Presidente referiu que o assunto é somente para conhecimento do Executivo, salientando que no início da reunião ter mencionado que iria decorrer, no período da tarde, reunião da APIN e que desejaria acompanhar, uma vez que os assuntos a serem discutidos são de todo importantes. Referiu que o Plano de Investimentos em análise já se encontra revisto tendo um horizonte temporal de 2021 a 2036, havendo um investimento significativo, sendo de todo importante acompanhar e monitorizar este Plano de Investimentos na qualidade de acionista, mas sobretudo como defensores dos interesses de Góis. É um desejo que isto seja uma realidade, em virtude de o concelho estar ainda deficitário no que concerne à rede de saneamento, sendo que simultaneamente estamos a trabalhar com a Águas do Centro Litoral, uma vez que é esta empresa que têm o dossier da construção da ETAR. Referiu estar agendada reunião com a empresa Águas do Centro Litoral para que este processo seja consolidado na zona de Ponte do Sótão e aldeias limítrofes.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo que se trata de um Plano de Investimentos Revisto, sendo que se o analisarmos atentamente, principalmente ao nível das comunicações feitas, apraz-lhe mencionar um parágrafo da comunicação remetida por parte da APIN ao POSEUR, *“A grande diferença ao nível das redes de saneamentos a construir, em que os estudos de engenharia levaram a considerar a necessidade de construir mais rede de saneamento para se atingirem os níveis de qualidade de serviço estipulados para APIN.”* Tal como

foi referido, o saneamento no concelho tem sido “um cavalo de batalha” estando todos cientes daquele que é o défice ao nível de redes de saneamento em Góis. No que concerne aos mapas anexos ao documento em análise referiu que estes têm uma extensão temporal até ao ano de 2048, sendo que ao nível das redes de saneamento há um planeamento inicial de 24 km, com uma renovação para 655 Km, ou seja, há um aumento substancial, entendendo que deve a Câmara Municipal marcar posição naquilo que são investimentos necessários da nossa rede de saneamento, devendo ser aproveitada esta oportunidade em virtude de o limite temporal ser grande, para que esses investimentos possam ser realizados. -----

-----A senhora Presidente referiu a existências de alguns investimentos que são prioritários, já o eram quando tomou posse e que se foram arrastando no tempo, porquanto foi sempre acreditando nas Águas Centro Litoral, sobretudo quanto à construção do emissário na Regateira e povoações de Bordeiro, S. Martinho e povoações limítrofes, bem como na freguesia de Alvares na zona do Camelinho, tendo a Câmara Municipal procedido à construção da estação elevatória, sendo urgente a pavimentação nesta zona, porém não faz sentido se não se fizer o saneamento e a ligação à ETAR das Cortes. A proposta que fez à APIN é que a Câmara Municipal assumisse esse trabalho e, posteriormente, fosse feita a articulação com a APIN em que essa despesa fosse assumida pela APIN, sendo que a Câmara Municipal tem o estudo feito e orçamento para os trabalhos necessários. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.6 – ÁGUAS DO CENTRO LITORAL/PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO

MUNICIPAL – ABASTECIMENTO – A senhora Presidente referiu que a empresa Águas de Portugal solicitou à Câmara Municipal que se pronuncie relativamente ao pedido de reconhecimento de interesse público municipal – abastecimento a Góis.-----

-----Referiu que de acordo com a missiva da empresa o abastecimento de água a Góis é parte integrante do compromisso estabelecido com esse município, em sede de Contrato de Concessão, estando no mesmo previsto a reabilitação/ampliação do sistema de captação ETA, reservatórios e condutas adutoras existentes. No entanto, e devido aos incêndios ocorridos em 2017, e das chuvas intensas que aconteceram posteriormente a qualidade da água do rio Ceira deteriorou-se, verificando-se regularmente índices de turvação muito elevados, os quais impedem o abastecimento de água a partir da captação existente a qual é responsável pelo abastecimento à

quase totalidade do concelho de Góis. No entanto, derivado dos incêndios ocorridos em 2017, e das chuvas intensas que aconteceram posteriormente, a qualidade da água do rio Ceira deteriorou-se, sendo verificado regularmente pela Câmara Municipal de Góis uma turvação acentuada, a qual impede o abastecimento de água a partir da captação da Escarnida, que é responsável pelo abastecimento da maior zona do concelho de Góis. em sede de desenvolvimento do Estudo Prévio para análise da melhor solução de abastecimento de água a implementar em Góis, entendeu-se desenvolver uma alternativa ao sistema existente, pelos motivos acima referidos, optando-se por garantir o abastecimento a partir do Sistema de Abastecimento de Água da Boavista, (com origem a Coimbra), mais precisamente a partir do ponto de entrega de Vilarinho, na Lousã. Esta alternativa inclui a construção de uma conduta adutora desde o Ponto de Entrega de Vilarinho, na Lousã, até uma Estação Elevatória a construir em Reguengo, a partir da qual seguirá uma outra conduta elevatória até ao Reservatório a construir em Albergaria, seguindo de uma nova conduta adutora até ao Reservatório de Góis e Ponto de Entrega em Portela, permitindo assim o abastecimento dos sistemas em baixa de Góis. Esta solução garante o abastecimento de água com quantidade e com qualidade a Góis, cumprindo assim com as necessidades e expectativas desse município. -----

-----No entanto, e nesta fase de pequenos acertos, considerou-se alterar a localização do reservatório de Góis, a qual respeita à deslocalização do mesmo para o lado poente da localização inicialmente prevista, tendo para o efeito sido remetida a atual localização, localizando-se esta num terreno que se situa junto à estrada nacional N2.-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente referiu que a Águas do Centro Litoral solicitou que seja reconhecido o Interesse Público Municipal para este investimento, instrumento que será essencial para a obtenção das devidas e necessárias autorizações e pareceres junto das competentes entidades licenciadoras.-----

-----Referiu estar agendada uma reunião com o Presidente do Conselho de Administração da Águas do Centro Litoral e com os Técnicos que se encontram a acompanhar não somente do processo da eventual construção de uma estação de tratamento, uma ETA, bem o processo de construção da ETAR de Ponte do Sótão. Referiu estar prevista a construção de uma ETA na freguesia de Góis, sendo que inicialmente esta estava projetada para a Portela de Góis, sendo que pelo seu conhecimento desta matéria parecia-lhe que seria uma excelente localização, devido a que se for para abster

por gravidade, a localização for em plena vila. Acrescentou que foi realizada uma negociação com particulares de alguns terrenos junto à rotunda de Oroso, na vila de Góis, sendo que a escolha da Águas do Centro Litoral deixou de ser na zona na Portela de Góis alterando-se para a vila de Góis na zona que referiu, conforme consta na referida comunicação *“nesta fase de pequenos acertos, considerou-se alterar a localização do reservatório de Góis, a qual respeita à deslocalização do mesmo para o lado poente da localização inicialmente prevista, tendo para o efeito sido remetida a atual localização, localizando-se esta num terreno que se situa junto à estrada nacional N2.”*-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo que o documento presente ao Executivo tem uma argumentação por todos considerada válida, porquanto a justificação se traduz numa realidade pós incêndios. Referiu que somos confrontados com o abastecimento de água à vila de Góis e todos os constrangimentos que essa situação gerou, nomeadamente o transporte de água através de cisternas. Referiu que a fundamentação refere ser um facto recorrente, porém não acontece todos os anos, ocorrendo aquando há intempéries, sendo que presentemente é visível que a água do rio se encontra bastante limpa, contudo, reconhece a necessidade de resolução deste problema. Referiu que a empresa solicita o reconhecimento do interesse público municipal, sendo que quando existem alguns conflitos é um facto que o interesse público se prevalece sobre estes. Apesar de concordar que terá que existir uma solução, referiu que a nova localização lhe levanta algumas dúvidas, porquanto somos confrontados com um documento para tomar uma decisão, porém não existe uma informação técnica sobre o que irá ser construído. Acrescentou tratar-se de uma das entradas da vila de Góis, provavelmente a mais bonita, sendo que pela planta em anexo ao documento lhe parece ser um reservatório com alguma dimensão, não tendo conhecimento do impacto que irá ter em toda a sua envolvente, sendo que poderá vir a ser construída uma zona de habitação, não havendo a perceção do equipamento que irá ser construído, bem como se poderia haver uma outra alternativa para a sua localização, entre outras questões para as quais não nos foi facultada qualquer informação. Efetivamente cabe ao Executivo decidir em função da fundamentação, sendo esta plausível, porém falta informação que entende ser importante para que se possa deliberar conscientemente, pelo que deseja ser esclarecido sobre algumas questões técnicas.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que, analisando

os documentos se apercebeu que no dia 20.06.20, foi remetida à Câmara Municipal pela empresa Águas do Centro Litoral ofício que solicitava a declaração de reconhecimento de interesse público municipal não percebendo porque é que até à presente data tal pedido não foi objecto de deliberação do Executivo Municipal. Referiu ainda ter conhecimento que efetivamente será realizado um ponto de entrega em Portela de Góis, estando previsto um posto de abastecimento em Albergaria, realçando que a obra no concelho na Lousã já se encontra em curso, na zona de Vilarinho.-----

-----A senhora Presidente referiu tratar-se de um assunto demasiado importante pelo que propôs ao Executivo que este não fosse objeto de votação porquanto existem muitas questões que deseja que sejam devidamente esclarecidas. Estando agendada uma reunião com a empresa para o mês em curso irá levar este mesmo assunto à consideração, pelo que irá dirigir convite a todo o Executivo para participar nesta reunião de trabalho. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, tomar uma posição após reunião entre o Município de Góis e a Águas do Centro Litoral. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – CCDRC/PINTOGAL – PRODUÇÃO AVÍCOLA, SA/CONSULTA PRÉVIA – A senhora Presidente informou que de acordo como ofício da CCDRC, datado de 29.03.2021, está a decorrer, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do centro, o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, da Instalação Avícola da Quinta do Vale da Lapa, Localização: Vala da Lapa, freguesia de Vila Nova do Ceira, concelho de Góis, proponente Pintogal – Produção Avícola, SA., do qual faz parte a Consulta Pública. -----

----Dando cumprimento ao preceituado no nº2, do artº 31º, do decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, foi enviado o anúncio da Consulta Pública para divulgação, tendo a Câmara Municipal procedido à sua divulgação nos locais públicos do costume. O Estudo de Impacte Ambiental e Resumo Não Técnico encontram-se disponíveis no Portal Participa (www.participa.pt), para Consulta Pública, durante 30 dias úteis, de 31.03.2021 a 12.05.2021. No âmbito do processo da Consulta Pública, todas as opiniões e sugestões, apresentadas por escrito, serão consideradas e apreciadas, desde que relacionadas, especificamente, com o projeto de avaliação. Essas exposições devem ser dirigidas à Presidente da CCDRC, até à data do termo da Consulta Pública. -----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo ter consultado a consulta pública, tendo verificado quais as conclusões relativas ao estudo do impacto ambiental, tendo para o efeito citado estas *“Como conclusão do presente estudo salienta-se a implementação da instalação avícola na Quinta do Vale da Lapa não apresenta impactos ambientais significativos. Todos os meios recetores que sofrem impactos negativos de baixa insignificância ou negligenciáveis. No entanto, na elaboração do projeto vão ser implementadas as medidas de minimização referidas no presente estudo. A exploração apresenta ainda efeitos positivos não só na economia porque visa criar posto de trabalho o que se traduz numa melhoria das condições sociais e económicas da sua área de influência. Para a fase de exploração da Quinta do Vale da Lapa são propostos planos de monitorização para que se possa determinar de forma sistemática a eficácia das medidas de minimização implementadas permitindo caso se justifique a adoção de outras medidas que possam corrigir possíveis impactos”*. Referiu que efetivamente o impacto ambiental nos preocupa e pelo que está escrito parece que não terá uma relevância negativa em termos ambientais. -----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que a CCDRC solicita à Câmara Municipal para que o anúncio seja publicitado, pelo que deverá ser corrigido a localização: “Vala da Lapa” por “Vale da Lapa”. Referiu que quando se consulta o processo no Portal a localização patente no documento, é Distrito: Coimbra, Concelho: Lousã, Freguesia: Serpins, não fazendo referência a Góis, situação esta que poderá, eventualmente, não corresponder à realidade, pelo que também deverá ser verificada.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que no documento Consulta Pública também se verifica o erro apontado pela senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz.-----

-----A senhora Presidente referiu que irá solicitar a correção da referida palavra. Referiu ter chegado uma comunicação da CCDRC à Câmara Municipal solicitando que também se pronuncie sobre a Consulta Pública, pelo que haverá oportunidade, dentro do prazo estabelecido, para que o Executivo de pronuncie.-----

-----Referiu que a Avaliação de Impacto Ambiental, da Instalação Avícola da Quinta do Vale da Lapa, presentemente está em Consulta Pública. Porém, a Câmara Municipal não tem o assunto dos limites administrativos do concelho resolvido, sendo que somente uma Câmara Municipal envolvida no

projeto é que nos respondeu, salientando estar em falta duas Câmaras Municipais, assim como as respetivas Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia. Referiu que já manifestou a sua preocupação sobre este processo várias vezes, salientando não ter acreditado que este processo se desenvolvesse sem quaisquer constrangimentos, sendo se todos não estiverem imbuídos do mesmo espírito, ou seja, se este não for supramunicipal, acredita que possa vir a ser um processo litigioso. Mais referiu que foram realizadas reuniões no sentido de encetarmos este processo, sendo que existem missivas da Câmara Municipal que remontam a 2019 e 2020 com pedidos reiterados sendo que até à data nunca tiveram resposta, entendo que deve este assunto ser entregue a um consultor jurídico. Entende que a Câmara Municipal não deverá render-se e temos que lutar por aquela que é a nossa área, a qual é também contabilizada em termos do FEF, as subvenções estatais para a Câmara Municipal. Trata-se de um assunto demasiado sério o qual a não ser resolvido o investimento em causa, que remonta a 2018, sendo que se “não abortar” por um motivo, poderá “abortar” por outro sendo que a Câmara Municipal não deseja isso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.8 – GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL/DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL/PROJETO DE MAPA –

A senhora Presidente referiu que a senhora Secretária de Estado da Ação Social, Dr.ª Rita Cunha Mendes, remeteu ofício à Câmara Municipal para se pronunciar relativamente à descentralização de competências no âmbito da Ação Social, fazendo-se o mesmo acompanhar do projeto de mapa.-----

Referiu que como é do conhecimento do executivo foi publicado o Decreto-Lei nº55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social. Na sequência, foram publicadas a Portaria nº63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS), a Portaria nº64/2021, de 17 de março, que define o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social, a Portaria nº65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização de transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI, e a Portaria nº66/2021, de 17 de março, que regula a criação das Cartas Sociais

Municipais e Supramunicipais.-----

-----Relativamente ao ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que não pretendam assumir as competências previstas na legislação publicada para o efeito podem fazê-lo mediante comunicação desse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias após publicação, no Diário da República, do despacho previsto no nº3, do artigo 16º e das portarias referidas nos artigos 10º e 11º.-----

-----Nesta fase, e no cumprimento do estatuído nos artigos nºs 1 e 2 do artigo 16º do Decreto-Lei referenciado, a Câmara Municipal terá que se pronunciar sobre o projeto de mapa que contém os elementos financeiros, os recursos humanos, os acordo e protocolos vigentes e o número de processos familiares em acompanhamento no Município de Góis, respeitantes às competências a transferir previstas nos artigo 10º e 11º daquele. A referida pronúncia deve ser remetida no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da receção da presente comunicação, considerando-se, na sua falta, a concordância com o teor do projeto. -----

-----Seguidamente, a senhora Presidente apresentou o projeto de mapa relativo ao concelho de Góis:-----

CONCELHO	Acordos e Protocolos				Subsídios Eventuais	RH Internos ao ISS, IP		TOTAL MONTANTES (Acordos, Protocolos e ISS, IP - RH e Sub. Eventuais)	N.º de Processos Familiars (RSI)	N.º de Processos Familiars (Atendimento e Acompanhamento Social)
	N.º Total de Acordos e Protocolos	Montante Anual - Acordos AAS	Montante Anual - Protocolos RSI	Montante Total Acordos e Protocolos (Anual)	€ Subsídios eventuais	€ RH Interno (Anual)	% de afetação			
Góis	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 892,78 €	22 441,16 €	1,00	24 333,94 €	29	229

-----Referiu ser defensora que era um desafio e podíamos ser pró-ativos na assunção de algumas competências nesta matéria que é a descentralização de competências, contudo entende que essa mesma assunção terá que ter associado o chamado “envelope financeiro”. Mais referiu que nutre uma particular simpatia pelas questões da ação social, como facilmente podem compreender, continua a achar um desafio quer seja em matéria de educação, quer seja em matéria da saúde, sendo esta mais complexa, sendo que esta descentralização ao nível da ação social estaria bastante disponível para fazer a proposta de votarmos favoravelmente. Contudo, presentemente, a Câmara Municipal terá que se pronunciar até ao dia 28.04.21 apenas sobre o projeto de mapa apresentado.

Quanto aos valores constantes no referido projeto mapa disponibilizados pela ISS, IP, relativos a Góis, realçando 229 de processos estes são os que têm acompanhamento por parte da Técnica do Serviço Social no âmbito do RSI e também acompanhamento no âmbito da ação social, sendo do conhecimento geral que a natureza da intervenção social é para dar resposta a situações que não têm enquadramento em outras rubricas, tendo apresentado como exemplo que quem não tem direito ao RSI, por fatores diversos, mas vive numa situação de comprovada precariedade, é apoiado no âmbito da ação social, sendo que tudo o que não é apoio no âmbito da ação social são prestações que se encontram regulamentadas, sendo exemplo disso os abonos de família, as pensões de sobrevivência, entre outras. -----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo que relativamente ao projeto de mapa parece-lhe que a importância de maior valor representa o custo dos recursos humanos, no caso concreto será o recurso humano a afetar aos Município de Góis e terá haver com salários.-----

-----Sobre esta questão a senhora Presidente referiu que possivelmente corresponde ao salário de um Técnico Superior.-----

-----O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu que da leitura efetuada à legislação apraz-lhe mencionar que decorre desta, que ou é afeto um Técnico que se quiser deslocar, assegurando a Segurança Social esse custo, ou se não houver técnico disponível a Segurança Social transfere esse valor podendo a Câmara Municipal contratar um Técnico para o exercício dessas funções. Acrescentou que no quadro onde se encontra posicionado o referido valor este refere-se a Recursos Internos ao ISS, IP, referindo o valor anual e o número a afetar, sendo este o número que consta na legislação.-----

-----A senhora Presidente referiu ser seu entendimento que não estamos a falar somente da afetação de uma pessoa, i.e., de um recurso humano, sendo que ao se assumir as competências a Câmara Municipal também irá assumir todos os processos de RSI, que à data são 29, bem como os subsídios eventuais. -----

-----O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu que da leitura que fez o valor refere-se aos recursos humanos, uma vez que é o que deriva da portaria, parecendo-lhe que os montantes atribuídos no RSI será um encargo do estado e não do município, passando apenas a

competência da tramitação, da decisão, toda essa situação, porém entende que o valor a atribuir é da competência do estado, salientando que a competência a transmitir para o município tem a ver com a tramitação do processo, sendo que para esse procedimento é necessário recursos humanos, sendo o valor patente no quadro para recursos humanos de acordo com o que já existe no ISS.-----

-----A senhora Presidente referiu ser entendimento do senhor Vereador que a Câmara Municipal se votar favoravelmente a proposta em questão estamos única e simplesmente a falar dos encargos anuais com um Técnico Superior.-----

-----O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio mencionou ter-se referido à questão dos subsídios eventuais. Quanto à questão dos recursos humanos referiu parecer-lhe que o valor patente no quadro incide sobre um Técnico Superior e com a possibilidade de ser afeto um Técnico à Câmara Municipal do ISS, IP, ou é dada a possibilidade de a Câmara Municipal contratar, não tendo despesa acrescida, porque é comparticipada pelo ISS com o valor correspondente a um Técnico Superior. Ainda sobre a pronúncia da Câmara Municipal questionou se a Câmara Municipal aceitou a competência na área da Ação Social para o ano de 2021.-----

-----A senhora Presidente referiu que quanto à questão do recurso humano também teve o mesmo entendimento que o senhor Vereador. Quanto à aceitação da competência referiu que a Câmara Municipal ainda não tomou essa deliberação.-----

-----O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu que o artº 16, do Decreto-Lei nº55/2020, de 12 de agosto, refere que no prazo de 30 dias após entrada em vigor do Decreto-Lei e que no que se reporta aos artigos 10º e 11º, que são aqueles que posteriormente deram origem às portarias, remetem às Câmaras Municipais projeto de mapa com elementos financeiros e recursos humanos em causa e respetivos rácios, que efetivamente é esta situação agora em apreço, sendo que as Câmaras dispõe de 30 dias corridos, após receção, para se manifestarem. Ainda refere que até 30.05.21 é publicado por despacho dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças das autarquias locais e da segurança social o mapa com os montantes do fundo de financiamento da descentralização no âmbito dos artigos 10º e 11º que são transferidos para os municípios no ano de 2022, parecendo-lhe ser este o procedimento que irá ser tomado. -----

-----A senhora Presidente referiu que no penúltimo parágrafo do documento em análise refere que *“remete-se, para pronúncia, o projeto de mapa que contém os elementos e os elementos financeiros,*

os recursos humanos, os acordos e protocolos vigentes e o número de processos familiares em acompanhamento nesse município”. Referiu congratular-se de somente um Técnico, a meio tempo no concelho de Góis, acompanhar 229 processos, endereçando um louvor à Dr.^a Ana Branquinho, Técnica do ISS, IP.-----

-----O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu que o parágrafo lido pela senhora Presidente refere ainda que “*respeitante às transferências a transferir previstas nos artigos 10º e 11º.*”, pelo que a Câmara Municipal ainda não as aceitou, tendo estas sido adiadas para o ano de 2022, daí que irá ser publicado despacho, que irá derivar da aceitação deste mapa.-----

-----A senhora Presidente referiu a existência de alguma incoerência porque se em 2022 estas são transferidas para as Câmaras Municipais por decreto, sendo que após a presente deliberação, isto irá passar para o ano de 2022, é um facto que necessita de clarificar. Presentemente, a Câmara Municipal terá que se pronunciar sobre o projeto de mapa presente no documento, sendo que a data limite para nos pronunciarmos é até ao dia 28.04.2021, pelo que naturalmente poder-se-á tomar a deliberação na próxima reunião da Câmara Municipal, 27.04.21, no sentido de proceder à recolha de mais informação sobre a informação constante no projeto mapa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, tomar uma posição, após informação mais pormenorizada sobre os valores constantes no projeto do mapa, na próxima reunião do Executivo.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – CIM RC/CONTRATO “PRE-DEFINED PROJECT 3 – MANAGEMENT OF THE RIO CEIRA RIVER BASIN ADAPTED TO A CHANGING CLIMATE”/RATIFICAÇÃO – A senhora Presidente referiu que, após assinatura por parte dos Municípios e da CIM RC do contrato “PRE-DEFINED PROJECT-3 - MANAGEMENT OF THE RIO CEIRA RIVER BASIN ADAPTED TO A CHANGING CLIMATE”, veio a Secretaria Geral do Ambiente, através de email de 3 de março de 2021, dirigido a todos os parceiros, solicitar que, após dúvida pertinente da FEUP, fosse considerada a versão do contrato, e com alteração na clausula 15ª, página 15. Posteriormente, a 16 de março de 2021, a APA –ARH Centro enviou à CIM RC, o contrato, na sua versão corrigida, já assinado pelo parceiro FEUP, solicitando a recolha das assinaturas dos Municípios e da CIM RC. Verificando-se que as alterações realizadas (redação da cláusula 15.ª (página 15) que passou a integrar um parágrafo com a seguinte redação:

“Este contrato produz efeitos retroativos à data de início do projecto (1.01.2019) e substitui o anteriormente assinado em 2019”, e da alteração da numeração da anterior cláusula 4 do Anexo I que passou a cláusula 3-A, com a subsequente renumeração das cláusulas seguintes) não introduzem alterações significativas ao teor do contrato.-----

-----Considerando a necessidade de célere assinatura deste documento, a senhora Presidente informou que assinou o mesmo, pelo que solicitou ao Executivo a sua ratificação, o qual terá que ser igualmente objeto de ratificação por parte do órgão deliberativo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura do contrato “PRE-DEFINED PROJECT-3 - MANAGEMENT OF THE RIO CEIRA RIVER BASIN ADAPTED TO A CHANGING CLIMATE”, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para ratificação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/JAMES JONH STEWART – A senhora Presidente informou que, de acordo com a informação da senhora Dr.ª Ana Cristina Rosa, datada de 07.04.2021, a senhora Dra. Marta Marçal Advogada, na qualidade de representante legal de James John Stewart solicitar emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade dos seguintes prédios inscritos nas matrizes rústicas de Alvares: -----

-----1 – Prédio inscrito sob o n.º 3229, sito em Corga do Homem, confronta a norte com António Nunes; Sul com José Maria Barata Lima; nascente com Maria Júlia Lopes Cortês CCH e caminho; Poente com Álvaro Manuel Baeta Cortês, CCH; -----

-----2 - Prédio inscrito sob o n.º 3230, sito em Corga do Homem, confronta a norte com Vasco Henriques e caminho; Sul com Carlos Alves Simões e caminho; nascente com Maria Júlia Lopes Cortês CCH; Poente com Álvaro Manuel Baeta Cortês, CCH; -----

-----3 - Prédio inscrito sob o n.º 3228, sito em Corga do Homem, confronta a norte com Carlos Alves Simões; Sul com André dos Santos Ferreira; nascente com Maria Júlia Lopes Cortês CCH; Poente com Álvaro Manuel Baeta Cortês, CCH; -----

-----4 - Prédio inscrito sob o n.º 3231, sito em Corga do Homem, confronta a norte com João Carlos Simões; Sul com António Nunes; nascente com Maria Júlia Lopes Cortês CCH e caminho; Poente com

Vasco Henriques; -----

-----5 - Prédio inscrito sob o n.º 3241, sito em Corga do Homem, confronta a norte com Manuel Marques; Sul e nascente com António Nunes; Poente com José Maria Cortês;-----

-----Mais informou que o pedido tem por fim a celebração de contrato de compra e venda, na proporção de $\frac{1}{2}$ de cada prédio identificado. Trata-se de um pedido de parecer nos termos do art.º 54º da Lei nº 91/95 de 02.09, com a redação em vigor, no qual é referido que o aumento do número de compartes não irá implicar parcelamento físico que vise infringir o regime legal dos loteamentos. Conforme se refere no requerimento, a presente constituição de compropriedade tem como causa contrato de compra e venda, podendo constatar-se através das coordenadas do Google Maps que se pretende a junção de vários artigos matriciais, a adquirir por duas pessoas. O requerimento vem instruído com documentação bastante para fundamentar o pedido, bem como documentos de identificação.-----

-----Segundo a Lei, atrás referida só pode ser emitido parecer desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal de loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

-----Assim sendo, parece que o objetivo do legislador terá sido o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes situações:-----

-----a) Quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objetivo de se destinar a edificação, por contrariar a regra da localização prevista no art.º 41º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, exceto se for um caso subsumível de destaque;-----

-----b) Quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de compartes, a criação de parcelas não viabilizem qualquer exploração económica;-----

-----c) Quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento territorial.-----

-----A senhora Presidente referiu que a informação menciona que estamos perante uma situação

que não pretende dissimular um parcelamento físico nem violar o regime legal de loteamentos urbanos, pelo que poderá ser deferida a pretensão da requerente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação supra referida, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da referida compropriedade.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.11 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/CARL MC MAHON E ANNA LOIUSE FOURIE – A

senhora Presidente informou que, de acordo com a informação da senhora Dr.ª Ana Cristina Rosa, datada de 07.04.2021, a senhora Dra. Maria João Silva Rosa, Advogada, na qualidade de representante legal de Carl MC Mahon e Anna Louise Fourie solicitar emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz rústica de Vila Nova do Ceira sob o n.º 7110, sito em Quintal da Padaria, confronta a norte com António Martins e urbano; Sul com Felismina Fernandes Travassos; nascente com estrada; Poente com Caminho e descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis sob o n.º 3011.-----

-----O pedido tem por fim a celebração de contrato de compra e venda, de um prédio inscrito na matriz urbana de Vila Nova do Ceira sob o n.º 1627, que se destina a habitação secundária do casal, e de um prédio inscrito na matriz rústica de Vila Nova do Ceira com o n.º 7110, os quais compõem uma unidade predial. Ambos os elementos do casal contribuem com fundos monetários necessários para aquisição dos dois prédios, carecendo, no entanto, da necessidade de constituição de compropriedade do prédio rústico por força da lei. Trata-se de um pedido de parecer nos termos do art.º 54º da Lei nº 91/95 de 02.09, com a redação em vigor, no qual é referido que o aumento do número de compartes não irá implicar parcelamento físico que vise infringir o regime legal dos loteamentos. O requerimento vem instruído com documentação bastante para fundamentar o pedido, bem como documentos de identificação.-----

-----Segundo a Lei, atrás referida só pode ser emitido parecer desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal de loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

-----Assim sendo, parece que o objetivo do legislador terá sido o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie

o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes situações:-----

-----a) Quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objetivo de se destinar a edificação, por contrariar a regra da localização prevista no art.º 41º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, exceto se for um caso subsumível de destaque;-----

-----b) Quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de compartes, a criação de parcelas não viabilizem qualquer exploração económica;-----

-----c) Quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento territorial.-----

-----A senhora Presidente referiu que a informação menciona que estamos perante uma situação que não pretende dissimular um parcelamento físico nem violar o regime legal de loteamentos urbanos, pelo que poderá ser deferida a pretensão da requerente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação supra referida, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da referida compropriedade.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.12 – OBRAS PARTICULARES/MARKUS REICHHART – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 29.03.21, relativa a legalização de habitação unifamiliar, requerida por Markus Reichhart, Tarrastal, União de Freguesias de Cadafaz e do Colmeal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento da operação urbanística, ou seja, a aprovação dos termos de responsabilidade em substituição dos projetos de especialidade tendo em conta que se trata da reconstrução de uma edificação anterior 1951.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.13 – OBRAS PARTICULARES/MARIA CLARA ANJOS MARTINS ALVES FORTUNATO – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 29.03.21, relativa a obras de reconstrução, ampliação e alteração de afetação para habitação, requerida por Maria Clara Anjos Martins Alves Fortunato, Confraria – Estrada Municipal 543, freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação técnica, deliberou, por

unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.14 – OBRAS PARTICULARES/PAULA CRISTINA MATEUS BARATA – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 05.04.21, relativa a reconstrução de muro de vedação, requerida por Paula Cristina Mateus Barata, Cortes, freguesia de Alvares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de obras.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.15 – OBRAS PARTICULARES/GONÇALO FILIPE MATOS GASPAR – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 07.04.21, relativa a obras de alteração/ampliação de habitação unifamiliar, requerida por Gonçalo Filipe Matos Gaspar, Av. Padre António Dinis, freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de especialidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.16 – ABANDONO DE SEPULTURA PERPÉTUA/RECLAMAÇÃO DE FERNANDA MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA NOVAIS – Foi presente a informação do Serviço Jurídico e de Contraordenações, datada de 05.04.2021, relativa a reclamação subscrita por Fernanda Maria Antunes de Oliveira Novais, dando nota do mau estado em que se encontrava a campa n.º 11, do talhão n.º 2, da parte antiga do cemitério municipal de Góis.-----

-----A senhora Presidente informou que de acordo com a informação técnica foi compulsada a documentação existente, apurou-se que nessa campa foi inumado um cadáver em 1955, tendo a mesma sido concessionada em 1958, sem qualquer outro movimento averbado. Considerando o desconhecimento do paradeiro do(s) eventual(ais) concessionário (s), foram os mesmos notificados em conformidade com o Código do Procedimento Administrativo através do Edital n.º 79/2020. Decorrido que foi o prazo para reclamar a concessão, ninguém o fez. Os poderes de fruição, utilização e disposição conferidos aos concessionários de sepulturas perpétuas (campas ou jazigos) nos cemitérios têm na sua génese um contrato administrativo, trata-se de uma concessão de direito privado de domínio público titulada por um alvará. Conforme preceituado na alínea p) n.º 2 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compete ao presidente da

câmara municipal conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas. Uma vez que ninguém fez prova da existência da concessão e havendo, de acordo com as normas do regulamento do cemitério, mormente o n.º 1 do artigo 40.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais, *“consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor da autarquia, os jazigos e sepulturas perpétuas cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a 10 anos nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de 60 dias depois de citados por meio de éditos(...)”* a concessão considera-se extinta. Referiu que é proposto que posteriormente seja levada a cabo a tramitação prevista no artigo 39.º e seguintes do Regulamento Municipal.-----

-----Neste sentido, e de acordo com a alínea kk n.º 1 artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09, com a redação em vigor, é competência da câmara municipal declarar prescritos a favor dos municípios as sepulturas perpétuas, em cemitérios municipais, pelo que terá o Executivo deliberar sobre o assunto em questão.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, reiterando a sua proposta apresentada há algum tempo, de se proceder a um levantamento exaustivo das sepulturas abandonadas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, declarar prescrito a favor do município a referida sepultura perpétua.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.17 – ALIENAÇÃO DO IMÓVEL DA EB 1 DE AMIOSO DO SENHOR/FREGUESIA ALVARES – Foi presente a informação do Serviço Jurídico e de Contraordenações, datada de 22.03.2021, relativa a alienação do imóvel da EB 1 de Amioso do Senhor, freguesia de Alvares.-----

-----A senhora Presidente referiu que o Município de Góis é dono e legítimo proprietário do prédio inscrito na matriz urbana de Alvares sob o n.º 2077, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis sob o número 05421/040303;. O prédio encontra-se descrito como prédio em propriedade total sem andares nem suscetível de utilização independente, destinada a escola de um só andar com uma divisão, 1 piso e Tipologia 1. Possui uma área total de terreno de 1.439,0000 m²; área de implantação do edifício, de 63.0000 m²; área bruta de construção de 63,0000 m²; área bruta dependente de 0.0000 m² e área bruta privativa de 63.0000 m². Foi inscrito no Serviço de Finanças

de Góis em 1959 e possui como valor tributário 10.471,22 €, determinado no ano de 2019.-----

-----Mais referiu que sendo propriedade privada do Município de Góis, e como tal sujeita no âmbito da lei ao comércio jurídico, poderá a mesma ser alienada se assim for deliberado em sede de reunião de Câmara Municipal. Pese embora não se incrustem nas competências da Câmara Municipal, a comercialização do seu património, por vezes há que atentar a vários aspetos como sejam o interesse público, a legalidade dessa alienação, bem como o benefício de corrente dessa alienação/venda do imóvel, que poderá, através do proveito daí adveniente, por um lado obviar a despesas desnecessárias com a sua manutenção, uma vez que se encontra devoluto, e sem vislumbre de ocupação a médio/longo prazo. Quer ainda, porque os proveitos advenientes da transação poderão ser inscritos no orçamento do Município de Góis como receitas que possam fazer face a uma mais profícua gestão autárquica.-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente referiu que é proposto pela Técnica Dr.ª Ana cristina Rosa que o imóvel em causa seja alienado a título oneroso, em hasta pública, com uma base igual ao montante que lhe foi atribuído a nível de avaliação patrimonial em 2019, ou seja, 10.471,22€ (dez mil quatrocentos e setenta e um euros e vinte e dois cêntimos). Mais propôs que a alienação seja realizada em envelope fechado, nos termos definido no programa do procedimento. Por fim propôs que seja nomeada Comissão composta pelos seguintes elementos, a designar em reunião de Câmara Municipal: Presidente, 1º vogal efetivo, 2º vogal efetivo, e 1º e 2º vogal suplente.-----

-----Mais referiu que no que concerne à competência para deliberar sobre a alienação do imóvel, dispõe a alínea g) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, na redação atual, que compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG. Ou seja, para o ano de 2021 a Retribuição Mínima Mensal Garantida, de acordo com Decreto-Lei n.º 109-A/2020, foi fixada em 665,00 € (seiscentos e sessenta e cinco Euros), com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021. Assim, $1000 \times 665\text{€} = 665.000,00 \text{ €}$ (seiscentos e sessenta e cinco mil Euros) é o limite até ao qual a Câmara Municipal pode deliberar alienar onerosamente o imóvel em causa, montante esse que se enquadra na competência da alienação onerosa do imóvel em causa.-----

-----Pese embora a anotação no registo predial de se tratar de um bem do domínio privado indisponível, neste particular, há que atentar ao facto de o Município se encontrar a despende

quantias avultadas com estes bens que se encontram devolutos, e num futuro a médio/longo prazo não se vislumbrar a sua ocupação com o objetivo para o qual foi construído. Quer por força do despovoamento que se faz sentir no interior, a baixa taxa de natalidade, contando antes pelo contrário, com uma população bastante envelhecida. Quer ainda por não possuir crianças em número suficiente para o seu funcionamento, acrescentando o facto de na freguesia já existir o Centro Escolar de Alvares com outras valências e qualidade de ensino bastante superior. A Constituição da República Portuguesa, na redação introduzida pela quarta revisão constitucional (Lei Constitucional 1/97), veio especificar no artigo 84º quais os bens que pertencem ao domínio público do Estado, não integrando os estabelecimentos escolares devolutos tal critério. Por contraposição ao domínio público, os bens do domínio privado são os que estão sujeitos a um regime de direito privado e inseridos no comércio jurídico correspondente, tendo em conta o disposto no artigo 1304º do Código Civil: «O domínio das coisas pertencentes ao Estado ou a quaisquer outras pessoas coletivas públicas está igualmente sujeito às disposições deste Código em tudo o que não for especialmente regulado e não contrarie a natureza própria deste domínio». Por seu turno, o artigo 5º do mesmo D.L. 477/80, de 15/10 define quais os bens que integram o domínio privado do Estado, ou seja, aqueles que são suscetíveis de comércio jurídico, que possuem valor económico de mercado, sendo, nomeadamente, os seguintes: a) imóveis: prédios rústicos e urbanos e direitos a eles inerentes; b) direitos de arrendamento dos quais ocupe a posição de arrendatário; c) direitos reais; d) bens móveis corpóreos, com exceção das coisas consumíveis e daquelas que, sem se destruírem imediatamente, se depreciam muito rapidamente. No entanto, apesar de os bens do domínio privado serem suscetíveis de comércio privado, isso não significa que todos possam considerar-se como comerciáveis. Daí a razão pela qual a doutrina distingue entre bens do domínio privado disponível e bens do domínio privado indisponível, estando estes últimos sujeitos a um regime que os aproxima dos bens do domínio público. Estes bens considerados como indisponíveis serão os indispensáveis ao funcionamento dos serviços públicos. Assim, constata-se que o domínio privado indisponível do Estado é constituído pelos bens e direitos que se encontram afetos a fins de utilidade pública. Domínio Público das Autarquias Locais - Como vimos as autarquias locais também dispõem de património constituído por bens do domínio público (cf. artigo 84º nº 2 da CRP) e do domínio privado. Os princípios gerais que regem o domínio público do Estado aplicam-se com as devidas

adaptações ao domínio público das autarquias locais. São desde logo do domínio público das autarquias locais (cf. Marcello Caetano, Manual de Direito Administrativo, vol. II, 1ª ed., pág. 917 e segs) os bens que integram o domínio hídrico e o domínio de circulação. Índice evidente de utilidade pública. Daí a necessidade de a Assembleia Municipal usar da sua competência, enquanto defensora da coisa pública, no que respeita à semelhança efetuada entre a propriedade particular indisponível do Município e o interesse público, e a sua necessária deliberação no que respeita à alienação onerosa da Escola de Amioso do Senhor, com vista a salvaguardar os interesses do Município e desta forma poder utilizar os proveitos advenientes da alienação onerosa para outras necessidades hodiernamente mais prementes para a prossecução do interesse público.-----

-----Quanto à forma de notificação do interesse público: Uma vez que os potenciais interessados são desconhecidos, nos termos e para efeitos do preceituado na alínea d) n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, a divulgação da deliberação da Câmara Municipal, deve ser efetuada por edital. Dispõe o n.º 3 que a notificação é feita por reprodução e publicação do conteúdo do edital na Internet, no sítio institucional da entidade pública. No caso de incerteza do lugar onde se encontram as pessoas a notificar, por afixação de três editais, um, na entrada do serviço da Administração por onde corre o procedimento, outro, na porta do edifício em causa e outro na sede da respetiva junta de freguesia.-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente referiu que compete à Câmara Municipal deliberar sobre: a alienação; o valor base; a composição da Comissão; a inclusão ou não de uma cláusula de reversão; submeter à deliberação da Assembleia Municipal a autorização da alienação, com base nos pressupostos suprarreferidos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----a) A alienação do imóvel da EB 1 de Amioso do Senhor, freguesia de Alvares;-----

-----b) O valor base: 10.471,22€ (dez mil quatrocentos e setenta e um euros e vinte e dois cêntimos);-

-----c) Composição da Comissão: Presidente: Maria de Lurdes Calhau Rodrigues, Técnica Superior; 1º Vogal efetivo: Francisco Manuel de Almeida Nogueira Dias, Coordenador Técnico; 2º Vogal efetivo: Marina Isabel Lopes Pais, Técnica Superior. Suplentes: 1º Vogal: Pedro Eduardo da Costa Barata, Fiscal, César António Ramos Ribeiro, Técnico Superior;-----

-----d) A não inclusão de uma cláusula de reversão;-----

-----e) Submeter o assunto da Assembleia Municipal para deliberação da autorização da alienação.-

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.18 – ALIENAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL EM CORTES/FREGUESIA ALVARES – Foi presente a informação do Serviço Jurídico e de Contraordenações, datada de 22.03.2021, relativa a alienação do imóvel municipal, em Cortes, freguesia de Alvares.-----

-----A senhora Presidente referiu que o Município de Góis é dono é dono e legítimo proprietário do prédio inscrito na matriz urbana de Alvares sob o n.º 854, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis sob o número 6548/20090602. O prédio encontra-se descrito como tendo dois pisos do tipo T2 e afeto a habitação. Possui uma área total de terreno de 83.7500 m²; área de implantação do edifício, de 75.0000 m²; área bruta de construção de 140.5000 m²; área bruta dependente de 75.0000 m² e área bruta privativa de 65.5000 m². Foi inscrito no Serviço de Finanças de Góis em 1937 e possui como valor tributário 7.036,92 €, determinado no ano de 2020. O imóvel encontra-se devoluto e é propriedade privada do Município de Góis, como tal sujeita no âmbito da lei ao comércio jurídico, poderá a mesma ser alienada se assim for deliberado em sede de reunião de Câmara Municipal. Pese embora não se incrustem nas competências da câmara municipal, a comercialização do seu património, por vezes há que atentar a vários aspetos como sejam o interesse público, a legalidade dessa alienação, bem como o benefício de corrente dessa alienação/venda do imóvel, que poderá, através do proveito daí adveniente, por um lado obviar a despesas desnecessárias com a sua manutenção, uma vez que se encontra devoluto, e sem vislumbre de ocupação a médio/longo prazo. Quer ainda, porque os proveitos advenientes da transação poderão ser inscritos no orçamento do Município de Góis como receitas que possam fazer face a uma mais profícua gestão autárquica. -----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente referiu que é proposto pela Técnica Dr.ª Ana Cristina Rosa que o imóvel em causa seja alienado a título oneroso em hasta pública, com uma base igual ao montante que lhe foi atribuído a nível de avaliação patrimonial em 2020, ou seja, 7.036,92€ (sete mil trinta e seis euros e noventa e dois cêntimos) e que a alienação seja realizada em envelope fechado, nos termos definido no programa do procedimento. Por fim propôs que seja nomeada Comissão composta pelos seguintes elementos, a designar em reunião de Câmara Municipal:

Presidente, 1º vogal efetivo, 2º vogal efetivo, e 1º e 2º vogal suplente.-----

-----No que concerne à competência para deliberar sobre a alienação do imóvel, dispõe a alínea g) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, na redação atual, que compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG. Ou seja, para o ano de 2021 a Retribuição Mínima Mensal Garantida, de acordo com Decreto-Lei n.º 109-A/2020, foi fixada em 665,00 € (seiscentos e sessenta e cinco Euros), com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021. Assim, $1000 \times 665\text{€} = 665.000,00 \text{€}$ (seiscentos e sessenta e cinco mil Euros) é o limite até ao qual a Câmara Municipal pode deliberar alienar onerosamente o imóvel em causa, montante esse que se enquadra na competência da alienação onerosa do imóvel em causa. Uma vez que os potenciais interessados são desconhecidos, nos termos e para efeitos do preceituado na alínea d) n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, a divulgação da deliberação da Câmara Municipal, deve ser efetuada por edital. Dispõe o n.º 3 que a notificação é feita por reprodução e publicação do conteúdo do edital na Internet, no sítio institucional da entidade pública. No caso de incerteza do lugar onde se encontram as pessoas a notificar, por afixação de três editais, um, na entrada do serviço da Administração por onde corre o procedimento, outro, na porta do edifício em causa e outro na sede da respetiva junta de freguesia.-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente referiu que compete à Câmara Municipal deliberar sobre: a alienação; o valor base; a composição da Comissão; a inclusão ou não de uma cláusula de reversão;

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----a) A alienação do imóvel da alienação do imóvel municipal, em Cortes, freguesia de Alvares;---

-----b) O valor base: 7.036,92€ (sete mil trinta e seis euros e noventa e dois cêntimos);-----

-----c) Composição da Comissão: Presidente: Maria de Lurdes Calhau Rodrigues, Técnica Superior; 1º Vogal efetivo: Francisco Manuel de Almeida Nogueira Dias, Coordenador Técnico; 2º Vogal efetivo: Marina Isabel Lopes Pais, Técnica Superior. Suplentes: 1º Vogal: Pedro Eduardo da Costa Barata, Fiscal, César António Ramos Ribeiro, Técnico Superior;-----

-----d) A não inclusão de uma cláusula de reversão;-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.19 – SNC-AP-CONSTABILISTA PÚBLICO – Foi presente a informação da Técnica Liliana Serra, datada de 16.02.2021, relativamente ao SNC-AP-Contabilista Público.-----

-----A senhora Presidente referiu que de acordo com os considerandos explanados na citada informação, e na sequência da ausência de dirigente intermédio responsável pela contabilidade, é necessário que seja proferido um despacho pela sua pessoa de um trabalhador selecionado, de entre trabalhadores integrados na carreira de técnico superior, com formação específica em contabilidade pública, para assumir as funções de contabilista público. Referiu que para além das responsabilidades do contabilista público expostas na informação, o mesmo deve ainda assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido nos Serviços Financeiros, bem como o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do mesmo. -----

-----Referiu que a sua escolha recai na senhora Dr.^a Liliana Cristina da Silva Serra, passando este assunto por uma reunião de trabalho com a Técnica, pelo que aquando o assunto estiver concluído, prestará informação ao Executivo-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.20 – LCPA/AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – A senhora Presidente informou que estabelece a alínea c), do nº 1, do artigo 6º (Compromissos plurianuais) da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), em conjugação com o artigo 22º (Ano económico) do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, estabelece que os municípios não podem assumir compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, natureza, ou valor, que não tenham sido submetidos a autorização prévia da Assembleia Municipal. Nos termos previstos no nº 3, do supra citado artigo 6º, da LCPA, conjugado com o artigo 12º (Compromissos plurianuais no âmbito do subsector local), do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis nºs 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho, que não existe qualquer autorização prévia genérica que delegue na Presidente da Câmara esta competência e por isso todos os procedimentos que origem despesa repartida por mais do que um ano económico terão que ser sujeitos a autorização prévia do órgão deliberativo.-----

-----Neste sentido, informou que no âmbito da candidatura ao projeto da CIM RC “Região de

Coimbra + PROXIMIDADE”, em parceria com a ARSC, o Município de Góis foi entregue a Município de Góis uma Unidade Móvel de Saúde, um veículo elétrico. Porém, atendendo a que o contrato firmado entre o Município de Góis e a EDP Comercial, SA, se prolonga por mais do que um ano económico (12 meses) e para dar cumprimento legal ao estabelecido pela Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), a senhora Presidente propôs que seja sujeito ao processo de autorização prévia o seguinte procedimento concursal:-----

-----a) Unidades Móveis de Saúde - Contrato EDP - Os encargos serão repartidos pelos anos de 2021 - 540,00 € (quinhentos e quarenta euros); 2022 – 72,00 € (setenta e dois euros). Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à assunção dos compromissos plurianuais.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade remeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização dos compromissos plurianuais.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.21 – LCPA/AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – A senhora Presidente informou que estabelece a alínea c), do nº 1, do artigo 6º (Compromissos plurianuais) da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), em conjugação com o artigo 22º (Ano económico) do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, estabelece que os municípios não podem assumir compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, natureza, ou valor, que não tenham sido submetidos a autorização prévia da Assembleia Municipal. Nos termos previstos no nº 3, do supra citado artigo 6º, da LCPA, conjugado com o artigo 12º (Compromissos plurianuais no âmbito do subsector local), do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis nºs 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho, que não existe qualquer autorização prévia genérica que delegue na Presidente da Câmara esta competência e por isso todos os procedimentos que originem despesa repartida por mais do que um ano económico terão que ser sujeitos a autorização prévia do órgão deliberativo.-----

-----Neste sentido, a senhora Presidente propôs que seja sujeito ao processo de autorização prévia o seguinte procedimento concursal:-----

-----a) Parque da Monteiro - Contrato de Cessão de exploração – valor total: 21.000,00€. Os encargos são repartidos pelos anos de 2021 - 1.400,00€ (maio a dezembro); 2022 a 2030 – 18.900,00€; 2031 – 700,00€.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à assunção dos compromissos plurianuais.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade remeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização dos compromissos plurianuais.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.22 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia oito de abril do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo II da presente Ata.-----

3.22.1 – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de dez mil euros, cuja finalidade é o apoio mensal à atividade corrente.-----

3.22.2 – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a referida transferência corrente no montante de dois mil e quinhentos euros, cuja finalidade é o apoio ao funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente (EIP) ao abrigo do Protocolo tripartido celebrado entre o Município, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis e a Autoridade Nacional de Proteção Civil (mês de abril de 2021).-----

3.22.3 – Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com três votos a favor, da senhora Presidente, e dos senhores Vereadores José Alberto Domingos Rodrigues e António Rui de Sousa Godinho Sampaio, e um contra, da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, aprovar a referida transferência corrente, no montante de seis mil e setecentos euros, cuja finalidade é o apoio ao funcionamento de projetos diversos e apoio nas parcerias (Ex: programa de medidas de emprego).-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz apresentou a seguinte declaração de

voto: “O seu voto contra consubstancia-se pelo facto da candidatura desta Entidade, de acordo com a informação técnica que acompanhou o Mapa de Transferências Correntes, não se encontra em conformidade com o Regulamento Municipal de Concessão de Subsídios.”-----

3.22.4 – Associação Educativa e Recreativa de Góis – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de dois mil euros, cuja finalidade é o apoio/comparticipação ao funcionamento das diversas seções da instituição.-----

-----Em conformidade com a alínea c) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, i.e., *“Quando, por si ou como representantes ou gestores de negócios de outra pessoa, tenham interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior”*, o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio não participou na votação da atribuição do subsídio.-----

3.22.5 – Lousitânea – Liga dos Amigos da Serra da Lousã – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de dois mil euros, cuja finalidade é o apoio ao funcionamento conforme descrito na memória descritiva que integra a candidatura ao Regulamento Municipal de Concessão de Subsídios.-----

3.22.6 – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de mil, novecentos e sessenta e dois euros e trinta cêntimos, cuja finalidade é a comparticipação financeira do PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos - ano 2020.-----

3.22.7 – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de sete mil, sessenta e dois euros e setenta e um cêntimos, cuja finalidade é a comparticipação financeira do projeto 30: Brigada de Sapadores Florestais - Componente variável - ano 2020.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.23 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 7/2021 - REVISÃO AO ORÇAMENTO Nº 2 E REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 2 – Em conformidade com o disposto nos termos da na alínea c), do nº1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, a Câmara

deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão ao Orçamento nº 2, que importa no orçamento, na parte da despesa, em 70.000,00 €, tanto nos reforços, como nas anulações, bem como a Revisão às Grandes Opções ao Plano (GOP) nº2, que importa em 70.000,00 € apenas nos reforços, cuja cópia constitui o Anexo III da presente Ata.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para aprovação, conforme previsto na alínea a) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.24 – GÓIS É SOLIDÁRIO - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E INCENTIVO ÀS FAMÍLIAS, INSTITUIÇÕES E ECONOMIA

– A senhora Presidente referiu que o presente documento foi trabalhado durante um tempo significativo, sendo que a última reunião para se consolidar a proposta de Programa de Recuperação e Incentivo às Famílias, Instituições e Economia, foi longa, a qual contou com o senhor Presidente e Técnicos da ADIBER. Referiu que foi feito um trabalho rigoroso e transparente, para que possa abarcar o maior número de famílias, instituições e famílias, merecendo o documento uma discussão e análise meticulosa por parte do Executivo, pelo que se for entendimento dos senhores Vereadores que deve o assunto ser apreciado e votado na próxima reunião estará disponível para aceder. Acrescentou a sua disponibilidade para realizar uma reunião de trabalho para debater o documento no sentido de serem esclarecidas algumas dúvidas que os senhores Vereadores possam ter, bem como melhorar o seu conteúdo, podendo também estar presente na mesma o senhor Dr. Miguel Ventura para prestação de algumas questões.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que na sequência das palavras da senhora Presidente e atendendo à informação sobre a sua presença numa reunião do CES, pelas 14.30 horas, e por se tratar de um documento que na sua ótica merece uma análise cuidada, aceita a proposta apresentada deste ser objeto de deliberação na reunião da Câmara Municipal de 27.04.21.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo que relativamente ao presente documento fruto de algumas intervenções em sede do Executivo, bem

como de uma proposta por si apresentada, foi adotado um modelo dividido em apoio às Famílias, ao Tecido Empresarial, ao Sector Social e à Proteção Civil e às Instituições Culturais. Sobre a dotação global referiu entender ser simpática, sendo que a forma como está elaborado aborda uma parte monetária em todas as vertentes e outra em outro tipo de apoios, os quais já se encontram implementados pelo município e que foram aqui plasmados no documento, ou seja, fica aqui expresso aquilo que as pessoas têm direito, passando a ser bastante abrangente. Referiu ainda que poderíamos discutir o montante atribuído a cada um dos sectores, porém há uma salvaguarda no caso de se esgotar a verba, e havendo verba disponível esta pode transitar para sectores diferentes, entendendo ser uma medida importante, sendo de igual modo importante que a verba seja utilizada por quem de facto necessita dela. Mais referiu a existência de uma “clausula travão” que incide com quem tem a situação contributiva regulada perante a segurança social e a administração fiscal, situação que decorre da legislação. Na sua globalidade referiu que se trata de um documento bem elaborado podendo, naturalmente, um ou outro ponto, ser objeto de discussão, porém existem alguns itens que desejava apontar. Um destes tem a ver com o artigo 62º na alínea a), bem como uma informação prestada, no dia de hoje, pela senhora Presidente que tem a ver com o Centro de Vacinação, cuja referência é o Pavilhão Gimnodesportivo, sendo que neste momento já não o é, sendo no Pavilhão Multiusos da Casa da Cultura. Um outro tem a ver com os prazos, uma vez que existem no documento diferentes prazos, entendendo que o prazo deveria ser igual para cada um dos programas, pelo que consultado o artigo 11º - Formalização de Candidaturas, o prazo dado é até 30 de setembro, contudo, se verificarmos o artigo 46º e 56º o prazo é até 31 de julho, não percebendo se existe alguma razão para diferenciação dos referidos prazos. No que concerne ao prazo até 30 de setembro, poderia ser acrescentado o seguinte: *“podendo ser prorrogado caso haja agravamento excecional da situação pandémica.”*, tratando-se de uma salvaguarda em todos os prazos, se bem que o artigo 64º do documento plasma que *“os casos os omissos e as dúvidas resultantes da aplicação ou interpretação do GÓIS É SOLIDÁRIO serão analisados e decididos mediante deliberação da Câmara Municipal, sem prejuízo das competências regularmente delegadas no responsável pelo procedimento.”*-----

-----A senhora Presidente questionou se o Executivo está em situação de intervir e proceder à votação do documento, ou se é entendimento de todos que o documento possa ser primeiramente

discutido em reunião de trabalho, e, posteriormente, deliberado na próxima reunião da Câmara Municipal.-----

-----Interveio a senhora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que procedeu à análise ao documento sendo seu entendimento que este se encontra bem elaborado, porém existem alguns pormenores que desejaria que lhe fossem esclarecidos, pelo que a sua exposição poderá ser um pouco demorada, sendo que atendendo ao avançar hora concordava que o assunto fosse objeto de discussão e deliberação na próxima reunião da Câmara Municipal sem que estejam condicionados pelo tempo.-----

-----A senhora Presidente referiu que irá agendar, para a próxima semana, uma reunião de trabalho com o Executivo, por videoconferência, a qual contará com a presença do senhor Presidente da ADIBER, para ultimar a versão definitiva do documento, no sentido que este seja objeto de deliberação na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, tomar uma posição, após reunião de trabalho com o Executivo, na próxima reunião do Executivo.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.25 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia doze de abril do ano em curso, no montante de um milhão, novecentos e noventa quatro mil, oitocentos e vinte euros e cinquenta e seis cêntimos.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO/CLÁSSICA ALDEIAS DO XISTO; GÓIS MOTO CLUBE/16.º ENDURO PARAÍSO TODO-O-TERRENO DE GÓIS; ÁGUAS DO CENTRO LITORAL/PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – ABASTECIMENTO; GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL/DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL/PROJETO DE MAPA, CIM RC/CONTRATO “PRE-DEFINED PROJECT 3 – MANAGEMENT OF THE RIO CEIRA RIVER BASIN ADAPTED TO A CHANGING CLIMATE”/RATIFICAÇÃO; CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/JAMES JONH STEWART; CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/CARL MC MAHON E ANNA LOIUSE FOURIE; OBRAS PARTICULARES/MARKUS REICHHART; OBRAS PARTICULARES/MARIA CLARA ANJOS MARTINS ALVES FORTUNATO; OBRAS PARTICULARES/PAULA CRISTINA MATEUS BARATA; OBRAS PARTICULARES/GONÇALO FILIPE MATOS GASPAR; ABANDONO DE SEPULTURA PERPÉTUA/RECLAMAÇÃO DE FERNANDA MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA NOVAIS; ALIENAÇÃO DO IMÓVEL DA EB 1 DE AMIOSO DO SENHOR/FREGUESIA ALVARES;



ALIENAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL EM CORTES/FREGUESIA ALVARES; LCPA/AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS; LCPA/AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 7/2021 - REVISÃO AO ORÇAMENTO Nº 2 E REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 2; GÓIS É SOLIDÁRIO - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E INCENTIVO ÀS FAMÍLIAS, INSTITUIÇÕES E ECONOMIA.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas catorze horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
